

PREV à folha 15, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia ao sr **Edvaldo de Queiroz Filho**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Eliete Pereira Raimundo - Protocolado nº 10/25/02115

A vista da manifestação de fls. 18/20, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 21, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Eliete Pereira Raimundo** e pensão Temporária aos filhos menores Mayara Aparecida Raimundo e João Marcos Raimundo, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Carlos Norberto de Oliveira Preto - Protocolado nº 08/10/03405

A vista da manifestação de fls. 55/56, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 57, INDEFIRO o pedido de continuidade de Pensão Temporária ao sr. **Carlos Norberto de Oliveira Preto**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
EM 19 DE OUTUBRO DE 2010**

De Maria Madalena Gomes da Silva Messias - Protocolado nº 10/25/02106

A vista da manifestação de fls. 14/15, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 16, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Maria Madalena Gomes da Silva Messias** e pensão Temporária ao filho menor Wesley Gomes da Silva Messias, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Hilka de Oliveira Sabia Mancine - Protocolado nº 10/25/02027

A vista da manifestação de fls. 12/13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia ao sr. **Hilka de Oliveira Sabia Mancine**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Rubens Gonçalves Batista - Protocolado nº 10/25/02085

A vista da manifestação de fls. 17/18, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 19, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia ao sr. **Rubens Gonçalves Batista**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 184/2010 - Processo Administrativo nº 10/10/25.602 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Registro de Preços de pedras mosaico. - OBTENÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 22/10/2010 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 06: das 08h do dia 05/11/2010 às 09h30min do dia 08/11/2010 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 06: a partir das 09h30min do dia 08/11/2010. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294. Campinas, 19 de outubro de 2010

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
PREGOEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/11.485 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação - ASSUNTO: Concorrência nº 028/2010 - OBJETO: Execução de obras de infraestrutura e construção de 60 unidades habitacionais da 2ª fase do Núcleo Residencial Guaraçaí em Campinas/SP. Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Habitação (fls. 775/776) referente à qualificação técnica, na análise da qualificação econômico-financeira (fl. 772) e da regularidade fiscal das licitantes, efetuada por esta Comissão (fl. 773), decide-se por: **I) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

- CONSTRUTORA LEMOS RÓDRIGUES LTDA - EPP.
- ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

II) INABILITAR a empresa TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPRENDIMENTOS LTDA., por apresentar garantia individual para licitar com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, desatendendo os subitens 3.2 e 6.1; por deixar de apresentar atestado técnico e seu respectivo CAT de profissional registrado no CREA comprovando a execução de cobertura em estrutura de madeira ou metálica e telha cerâmica, desatendendo o subitem 6.5.3 e por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de no mínimo 1.000 m² de telhado cerâmico com estrutura de madeira ou metálica, desatendendo o subitem 6.5.4, incorrendo no subitem 9.1.1 do edital.

III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 28/10/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 08h30min às 12h00min e das 14h às 17h.

Campinas, 19 de outubro de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/6619 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Concorrência nº 027/2010 - OBJETO: Execução de obra de construção do ginásio poliesportivo da EMEF João Alves dos Santos. Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 949/1047) referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 10 do edital, a Comissão decide por:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: PLANER ENGENHARIA LTDA., no valor global de R\$ 1.404.113,37 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos).

b) Em segundo lugar: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., no valor global de R\$ 1.427.074,86 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

c) Em terceiro lugar: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 1.544.391,96 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa um reais e noventa e seis centavos).

d) Em quarto lugar: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, no valor global de R\$ 1.561.226,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

e) Em quinto lugar: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., no valor global de R\$ 1.659.037,74 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

f) Em sexto lugar, empatadas: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., no valor global de R\$ 1.678.789,09 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

2 - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., por apresentar Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro sem rubrica e assinatura do responsável técnico pela obra, desatendendo respectivamente os subitens 8.1.3 e 8.1.4, tendo sido desclassificada pelo mesmo motivo nas Tomadas de Preços nº 19/2010, 20/2010 e 21/2010, e nas Concorrências nº 005/2010 e 012/2010, e PICOLOTO ENGENHARIA LTDA., por apresentar Planilha Orçamentária sem assinatura do responsável técnico pela obra, desatendendo o subitem 8.1.3, ambas incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.5. do edital.

3 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - COMUNICAR que a sessão pública para o sorteio de desempate, caso não haja recurso, ocorrerá no dia 03 de novembro de 2010 às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08h30min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campinas, 19 de outubro de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/42.342 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - ASSUNTO: Concorrência nº 032/2010 - OBJETO: Execução das obras de construção do Pronto Socorro Metropolitano. Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 1438/1444) referente à qualificação técnica, na análise da qualificação econômico-financeira (fl. 1433) e da regularidade fiscal das licitantes, efetuada por esta Comissão (fl. 1434), decide-se por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

- ENGESEC CONSTRUÇÕES LTDA.
- ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

II) INABILITAR a empresa PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA. por deixar de apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, desatendendo respectivamente, os subitens 6.4.8 e 6.4.9, incorrendo no subitem 9.1.1. do edital.

III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 29/10/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h às 17h.

Campinas, 19 de outubro de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 10/10/24685 - A & T SERVIÇOS DE LAVANDERIA E COMÉRCIO

LTDA. - EPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-262.

PROT. 10/10/25687 - AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LTDA. EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-089.

PROT. 10/10/14661 - AMBSERV AMBIENTAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-238.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

PROT. 10/10/26737 - AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 38-020.

PROT. 10/10/28112 - BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-002, 20-003, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-018, 20-019, 20-023, 20-025, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/26100 - BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-005, 20-009, 20-018, 20-037, 56-020.

PROT. 10/10/34975 - BIANCHINI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-018, 15-019, 15-087, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-007, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-018, 20-022, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/25095 - BRASILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 57-035, 57-050, 57-060, 57-065, 57-070, 57-072, 59-005, 59-010, 59-020, 59-025, 59-030, 59-035, 59-040, 59-048, 59-060, 59-070, 62-010, 62-040, 62-050.

PROT. 10/10/28635 -CNC - SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-037, 15-041, 15-072, 15-073, 15-079, 15-135, 74-010.

PROT. 10/10/28926 - C. Q. A COMERCIAL QUÍMICA AMERICANA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-015, 65-025.

PROT. 10/10/30275 - COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 42-040, 72-010, 84-010, 84-050, 84-070, 93-005.

PROT. 10/10/31912 - COMERCIAL DAMBROS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 41-030, 42-040, 57-050, 58-010, 59-050, 63-005, 65-030, 67-010, 71-010, 71-019, 72-010, 72-040, 73-020, 73-030, 73-050, 74-010, 74-020, 75-010, 75-030, 75-050, 75-060, 79-020, 79-030, 80-010, 80-020, 80-040, 81-005, 81-035, 84-010, 85-010, 85-030, 89-005, 89-010, 89-015, 89-020, 89-025, 89-035, 89-040, 89-045, 89-050, 89-055, 89-060, 89-065, 89-070, 89-075.

PROT. 10/10/32468 - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-015, 65-020, 65-025, 65-030, 65-031, 65-035, 65-040, 65-050, 65-055, 65-060, 66-070.

PROT. 10/10/29203 - CONSTRUTORA OHANA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-141, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-014, 20-015, 20-018, 20-020, 20-026, 20-027, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/26847 - DIAGNOSTEK - INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-025.

PROT. 10/10/24686 - DIAS DE OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA. - EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-262.

PROT. 10/10/18262 - ECOMAX ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-006, 20-010, 20-016, 20-030.

PROT. 10/10/22960 - ECOFORMA PRODUTOS ORGÂNICOS DO PARANÁ LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 89-060.

PROT. 10/10/26849 - FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-086.

PROT. 10/10/27420 - FERFACOM COMERCIAL LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 24-010, 34-045, 34-070, 35-010, 35-020, 37-010, 37-020, 38-020, 40-010, 40-030, 40-090, 42-010, 42-040, 43-010, 45-010, 45-020, 47-010, 47-020, 47-040, 51-010, 51-020, 51-030, 52-010, 52-075, 54-080, 61-035, 71-010, 71-019, 72-010, 72-040, 73-030, 73-050, 78-010, 79-010, 80-010, 80-020, 80-040, 81-005, 81-035, 81-040, 84-050, 93-025, 95-005.

PROT. 10/10/25739 - FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA. EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 37-010, 37-040, 37-050, 38-020, 39-025.

PROT. 10/10/27902 - FRATO FERRAMENTAS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 25-008, 31-010, 51-010, 51-020, 51-030, 51-040, 51-050, 51-060, 91-030.

PROT. 10/10/25946 - IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-036, 15-043, 15-045, 15-094, 15-185, 23-095, 25-002, 25-003,

25-005, 25-007, 25-008, 25-009, 25-010, 25-011, 25-013, 25-014, 25-019, 25-020, 25-021, 25-023, 25-025, 25-031, 25-039, 26-010, 61-040, 91-030.

PROT. 10/10/29182 - INSTITUTO UNIEMP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-068, 15-127, 15-196, 15-258.

PROT. 10/10/30951 - LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 78-010, 84-050.

PROT. 10/10/29796 - LOPES GAMA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-275.

PROT. 10/10/29238 - MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-030.

PROT. 10/10/27579 - MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-020, 85-010.

PROT. 10/10/26848 - MENTOR COMERCIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-065, 65-020, 65-025, 65-030, 65-031, 65-040, 65-055, 65-060, 65-065, 66-030, 66-040, 81-005.

PROT. 10/10/32273 - MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 89-005, 89-010, 89-015, 89-020, 89-025, 89-035, 89-040, 89-045, 89-050, 89-055, 89-060, 89-065, 89-070.

PROT. 10/10/22832 - MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-102, 15-141, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-019, 20-020, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/31975 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 75-010, 75-030, 75-045, 75-060, 79-030, 85-030, 89-005, 89-010, 89-015, 89-020, 89-025, 89-035, 89-040, 89-045, 89-050, 89-055, 89-060, 89-070, 89-075.

PROT. 10/10/27989 - OLSSENINDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-030, 65-031, 65-040.

PROT. 10/10/27126 - QUROCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-052, 15-090, 15-242.

PROT. 10/10/30181 - PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-002, 15-011, 15-018, 15-071, 15-078, 15-080, 15-115, 15-222.

PROT. 10/10/24738 - REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-043.

PROT. 10/10/12842 - ROCHA DO VALE ENGENHARIA LTDA. - EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-009, 20-011, 20-015, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/27158 - SCENIKA DIAGNÓSTICOS COM., IMP., EXP. E DISTR. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-025, 65-060, 81-005.

PROT. 10/10/27377 - SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-071, 15-077, 15-084, 15-087, 15-171, 15-173, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-004, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-018, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-026, 20-036, 20-037, 20-038, 20-040.

PROT. 10/10/19518 - TÉCNICAS ELETRO MECÂNICAS TELEM S/A
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-031, 39-050, 67-020, 67-090.

PROT. 10/10/28997 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-038.

PROT. 10/10/28535 - USINA DE TALENTOS TREINAMENTO, E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-196, 15-258.

PROT. 10/10/27650 - VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-114.

PROT. 10/10/29204 - VIBEL COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 41-010, 41-020, 65-010, 65-020, 65-030, 65-031, 65-040, 65-050, 65-055, 65-065, 65-090, 65-095, 66-070, 66-085, 67-005, 71-019, 73-010, 81-005, 81-035, 85-030.

PROT. 10/10/28847 - VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 56-020.

PROT. 10/10/32731 - WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-042, 15-056, 15-071, 15-087, 15-141, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-026, 20-036, 20-038.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/27681 Interessado: Secretaria Municipal de Co-
 operação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Convite n.º 99/06 **Con-**
tratado: HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A. **Carta-Contrato** n.º 69/06 **Termo de**
Aditamento n.º 25/10 **Objeto:** Acréscimo no percentual de 1,8% **Valor:** R\$ 1.175,04
Assinatura: 18/10/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/10634 Interessado: Secretaria Municipal de
 Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 61/10 **Contratada:** SOCIEDADE BE-
 NEFICIENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS **Termo de Contrato**
n.º 147/10 Objeto do Contrato: Realização de cursos para os funcionários do Hos-
 pital Municipal Dr. Mario Gatti **Valor:** R\$ 53.920,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:**
 14/10/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/7181 Interessado: Secretaria Municipal de Co-
 operação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 71/08
Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS LTDA. **Termo de Contrato n.º 62/08 Termo de Adita-**
mento n.º 133/10 Objeto: Aditamento no percentual de 3,52% **Valor:** R\$ 505.373,23
Assinatura: 18/10/10.

Processo Administrativo n.º 09/10/23444 Interessado: Secretaria Municipal de
 Recursos Humanos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 133/09 **Contratada:** LEO
 SERVICE LTDA. **Termo de Contrato n.º 115/09 Termo de Aditamento n.º 129/10**
Objeto: Prorrogação de prazo, por 12 meses a partir de 14/09/10 **Valor:** R\$ 47.900,00
Assinatura: 14/09/10

Processo Administrativo n.º 09/10/29119 Interessado: Secretaria Municipal de
 Educação **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 14/10 **Contratada:** R.Z.C. - ENGE-
 NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP **Termo de Contrato n.º 148/10 Objeto**
do Contrato: Execução de obra de ampliação e substituição da cobertura do bloco II
 da EMF Humberto de Alencar Castelo Branco **Valor:** R\$ 343.037,88 **Prazo:** 120 dias
Assinatura: 18/10/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/16825 Interessado: Secretaria Municipal de
 Educação **Modalidade:** Convite n.º 79/06 **Contratado:** R.Z.C. - ENGENHARIA E
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP **Carta-Contrato** n.º 48/10 **Objeto do Contrato:** Exe-
 cução de obras de reforma para readequação de imóvel **Valor:** R\$ 74.582,74 **Prazo:**
 30 dias **Assinatura:** 18/10/10.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico n.º 185/2010
 - Processo Administrativo n.º 10/10/26.353 - Interessado: Secretaria Municipal de Saú-
 de - Objeto: Aquisição de móveis hospitalares. - OBTENÇÃO DO EDITAL: a partir
 do dia 21/10/2010 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 25: das
 08h do dia 04/11/2010 às 09h30min do dia 05/11/2010 - ABERTURA DAS PROPOS-
 TAS DOS ITENS 01 a 25: a partir das 09h30min do dia 05/11/2010. Demais informa-
 ções constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.
 br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0656.

Campinas, 19 de outubro de 2010
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
 PREGOEIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/10/28.629- **INTERESSADO:** Secretaria
 Municipal de Serviços Públicos- **PREGÃO PRESENCIAL** N.º 171/2010- **OBJETO:**
 Registro de Preços de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões,
 com combustível, operadores e motoristas, para manutenção da cidade.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto
 no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II,
 do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 171/2010,
 referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses,
 para as empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **EPL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para os itens 01 (R\$ 89,50), 05
 (R\$ 109,50), 06 (R\$ 157,00) e 07 (R\$ 77,00);
 - **QUINTANA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, para o item 02
 (R\$ 58,00);
 - **COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
LTDA., para os itens 03 (R\$ 151,50) e 08 (R\$ 80,50);
 - **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**, para os itens 04
 (R\$ 160,00) e 09 (R\$ 167,50).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Infor-
 mação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de
 Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, devendo
 emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentá-
 ria no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º
 16.927/2010 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 19 de outubro de 2010
SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/10/24.184- Pregão Presencial n.º
153/2010- INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.- **OBJETO:**
Registro de Preços de saco plástico para lixo de 40 e 100 litros.
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial
 a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação
 interposta pela empresa **PAPA-LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**
 e, nomérito, **DOU-LHE ACOLHIMENTO PARCIAL.**

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento do
 certame.

Campinas, 19 de outubro de 2010
SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 10/10/27.096- Interessado: Secretaria Muni-
 cipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social- **Assunto:** Tomada de Preços n.º
028/2010- Objeto: Contratação de entidade ou empresa para prestação de servi-
 ços de formação nos temas de Cidadania, Saúde e Meio Ambiente a jovens entre
15 a 24 anos.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto
 no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do
 Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços n.º 028/2010, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à entidade INSTITUTO CORPORE PARA O DESEN-
 VOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, pelo valor global de R\$ 533.906,80
 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos).
 Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para autoriza-
 ção de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações.
 2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema
 de Informação Municipal - SIM.
 3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de
 Contrato.
 4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais
 providências.

Campinas, 19 de outubro de 2010
SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/10.498- Interessado: Secretaria Municipal de
 Saúde- **Pregão Eletrônico n.º 141/2010- Objeto:** Registro de Preços de medicamen-
 tos na forma de solução injetável (Portaria 344 do Ministério da Saúde, analgésicos e
 hidroeletrólitos).

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto
 no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II,
 do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 141/2010,
 referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses
 para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para o item 19 (R\$40,88);
 - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** para os
 itens 09 (R\$72,00), 10 (R\$110,00), 12 (R\$131,00), 15 (R\$91,00), 16 (R\$45,00), 21
 (R\$92,00), 22 (R\$3.226,00), 23 (R\$7,29), 25 (R\$4,95), 28 (R\$0,75) e 29 (R\$8,00);
 - **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para os itens 01 (R\$37,40), 05
 (R\$8,50), 07 (R\$54,40), 11 (R\$33,00), 14 (R\$25,80), 17 (R\$80,00) e 27 (R\$0,85);
 - **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACEÚTICA CEARENSE LTDA.** para
 os itens 02 (R\$20,00), 03 (R\$11,40), 04 (R\$11,40), 06 (R\$11,50), 08 (R\$21,50), 13
 (R\$11,40), 20 (R\$7,49), 24 (R\$42,00) e 30 (R\$9,80);
 - **UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A** para o item 18
 (R\$152,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação
 Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de
 Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir
 Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamen-
 tária no SIAFEM, cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Art. 5º do Decreto
 Municipal n.º 16.927/2010 e autorização das respectivas despesas

Campinas, 19 de outubro de 2010
SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/11.145- Interessado: Secretaria Municipal de
 Saúde- **Pregão Eletrônico n.º 130/2010- Objeto:** Aquisição de medicamentos vete-
 rinários.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto
 no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do
 Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 130/2010,
 referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os itens indica-
 dos, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ALICE BOTELHO - ME** para os itens 17, 18, 21, 26, 29, 30, 34, 36, 38 e 41 no valor
 total de R\$18.754,54 (dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e
 quatro centavos);
 - **DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para os itens 08, 10, 16, 46
 e 47 no valor total de R\$16.447,80 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais
 e oitenta centavos);

face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2006 e 2009, para o imóvel codificado sob nº 3244.14.27.0106.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/10/15485. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/14695

Interessado: Sebastião Donizetti Morcelli Tinelli
C/C: 3244.42.17.0507.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2006, para o imóvel codificado sob nº 3244.42.17.0507.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 64231/99. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/23557

Interessado: Duilio Ascari Filho

C/C: 4154.43.74.8347.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007,2008 e 2009, para o imóvel codificado sob nº 4154.43.74.8347.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 05/11/12110. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/44304

Interessado: Maria Emília Beozzo Amaral

C/C: 3234.52.87.0105.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007 a 2010, para o imóvel codificado sob nº 3234.52.87.0105.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 48967/95. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/5928

Interessado: Maria Cristina Travasso de Araujo

C/C: 3422.54.83.0196.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2003 a 2006, para o imóvel codificado sob nº 3422.54.83.0196.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 05/10/40733. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/5966

Interessado: Euridice Antonio

C/C: 3254.32.96.0233.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2006, para o imóvel codificado sob nº 3254.32.96.0233.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 05/05/241. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/6734

Interessado: Pedro Birochi

C/C: 4154.51.00.0170.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2006, para o imóvel codificado sob nº 4154.51.00.0170.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 97/43362. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/6795

Interessado: José Luis Aparecido Teodoro

C/C: 3342.63.70.0112.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2006, para o imóvel codificado sob nº 3342.63.70.0112.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/10/6811. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/7139

Interessado: Rodrigo Augusto de Oliveira

C/C: 4153.33.61.0452.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2006, para o imóvel codificado sob nº 4153.33.61.0452.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 01/22098. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/1429

Interessado: Eduardo Gazeti Júnior

C/C: 3244.21.22.0620.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3244.21.22.0620.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/10/7877. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/1595

Interessado: Donato D'eri

C/C: 3431.24.18.0048.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3431.24.18.0048.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/13436. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2213

Interessado: Helenice Bosco de Oliveira

C/C: 3232.51.79.1222.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007,2008 e 2009, para o imóvel codificado sob nº 3232.51.79.1222.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 34608/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2223

Interessado: Horácio Ortiz

C/C: 3421.31.96.0551.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3421.31.96.0551.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/10381. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2236

Interessado: Angela Teixeira R. da Silva

C/C: 3244.23.02.0177.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007 e 2008, para o imóvel codificado sob nº 3244.23.02.0177.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/11/11471. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2411

Interessado: Claudio Tortorelli

C/C: 3443.32.95.0059.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007 e 2008, para o imóvel codificado sob nº 3443.32.95.0059.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/11/5406. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2468

Interessado: Paulo Romeiro do Amaral

C/C: 3244.51.27.0066.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007,2008 e 2009, para o imóvel codificado sob nº 3244.51.27.0066.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº

- PROTOCOLO: 10/40/04549 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/03367 - PL
INTERESSADO: DROGASIL S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04293 - PL
INTERESSADO: RODRIGO HORTA LEMOS MACIEL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04298 - PL
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR CÂNDIDO FERREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/00946 - PL
INTERESSADO: DROGARIA FERRAZ DE CAMPOS LTDA - ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/03848 - PL
INTERESSADO: WORK MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/03900 - PL
INTERESSADO: CASA BRASIL IMPORTAÇÃO COM E MAN DE MAT CIR LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04289 - PL
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA FERREIRA JUNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/03728 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO AFFONSO FERREIRA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04300 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA MACEDO S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/02379 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MACEDO SS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04686 - PL
INTERESSADO: GRAL PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04606 - PL
INTERESSADO: CAMILA TRESOLDI FAVORETTO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/00978 - PL
INTERESSADO: PARQUEFARMA FARMÁCIA LTDA EPP
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04449 - PL
INTERESSADO: DROGARIA FERRAZ DE CAMPOS LTDA - ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ CARLOS CUMPRI ,CRF: 21.941 E ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL DE JOSÉ CARLOS CUMPRI DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/02039 - PL
INTERESSADO: INCORP TECHNOLOGY IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA - ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA LEÃO PERIN ASCIONI, CRBIO: 23659/01-D DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04486 - PL
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA MARTINS PRIMO ALVES DA CRUZ, CRF: 56.207 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04483 - PL
INTERESSADO: WAGNER VELASCO CAMPINAS ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WAGNER VELASCO, CRF: 57.787 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04609 - PL
INTERESSADO: WAL MART BRASIL LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA PANSANI DA COSTA, CRF: 32.854 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04531 - PL
INTERESSADO: DROGARIA CAXIAS LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAURICIO DE OLIVEIRA REPISO, CRF: 56.105 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04539 - PL
INTERESSADO: RAIA S/A
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA ARIAS ANTUNES COSTA, CRF: 50.130 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04315 - PL
INTERESSADO: FARMÁCIA DA ASSOCIAÇÃO LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIONOR COTRIM BARRETO, CRF: 55.880 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04409 - PL
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO RE RESPONSÁVEL LEGAL E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA FERRAMENTA MINGONE, CRF: 14.677 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04423 - PL
INTERESSADO: DROGARIA FERRAZ DE CAMPOS LTDA - ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE DÉBORA CRISTINA FERRAZ DE CAMPOS, CRF: 17.012 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04420 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO NEFROLÓGICO DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS
- PROTOCOLO: 10/40/04433 - PL
INTERESSADO: JR GUERRA GELO EPP
ASSUNTO: RECURSO DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS
- PROTOCOLO: 10/40/04456 - PL
INTERESSADO: BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 4194, 4195, 4196, 4197, 4198, 4199 E 4200 DEFERIDO PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUANTO A NULIDADE E INSUBSISTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE Nº 4200, 4199, 4198, 4197, 4196, 4195 E 4194 FOI INDEFERIDO.
- PROTOCOLO: 10/40/04552 - PL
INTERESSADO: EFFECTIVE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00395 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/10/35071 - PG
INTERESSADO: COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES PROSINTESE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00392 INDEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04358 - PL
INTERESSADO: ENDOCORP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/S LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00306 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04357 - PL
INTERESSADO: ENDOCORP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/S LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00307 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04451 - PL
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00329 DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/03998 - PL
INTERESSADO: WAL-MART BRASIL LTDA
ASSUNTO: RECURSO DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS
- PROTOCOLO: 10/40/04645 - PL
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ASSUNTO: RECURSO PARA ADEQUAÇÕES FÍSICAS DEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04540 - PL
INTERESSADO: H.F. TORNAVOI - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO 4029 INDEFERIDO
- PROTOCOLO: 10/40/04509 - PL
INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 356
ASSUNTO: INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DEFERIDO: A DROGARIA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 27/2007, DEVERÁ SE CREDENCIAR AO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE PRODUTOS CONTROLADOS - SNGPC.
- PROTOCOLO: 10/40/04516 - PL
INTERESSADO: GISLAINE BORBA OLIVEIRA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE NUMERAÇÃO PARA PRESCRIÇÃO DE TALIDOMIDA

Table with 10 columns containing alphanumeric codes (e.g., DBW1808, DWB7269, etc.) and their corresponding identifiers.

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****15º AUDIÊNCIA PÚBLICA**

As **Comissões de Constituição e Legalidade e a de Finanças e Orçamento**, informam que realizarão Audiência Pública no dia **27 de outubro de 2010, quarta-feira, às 9h30**, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão dos seguintes itens:

PL0 nº 560/10, Processo nº 206573, de autoria da Prefeitura Municipal, que "ALTERA A LEI Nº 12.392, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005, QUE "DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PL0 nº 550/10, Processo nº 206527, de autoria da Prefeitura Municipal, que "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011."

PL0 nº 549/10, Processo nº 206526, de autoria da Prefeitura Municipal, que "ALTERA A LEI Nº 13.892, DE 26 DE JULHO DE 2010 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."

PL0 nº 548/10, Processo nº 206525, de autoria da Prefeitura Municipal, que "ALTERA A LEI Nº 13.748, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013"."

Campinas, 19 de outubro de 2010

VEREADOR LUIS YABIKU

Presidente Da Comissão De Constituição E Legalidade

VEREADOR PAULO OYA

Presidente Da Comissão Finanças E Orçamento

5º DEBATE PÚBLICO

A presidência da Câmara Municipal de Campinas, atendendo solicitação do **Vereador Francisco Sellin**, informa que realizará Debate Público no dia **29 de outubro de 2010, sexta-feira, às 10h**, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para debater o seguinte item:

PL0 nº 521/10, Processo nº 206385, de autoria da Prefeitura Municipal, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR BILÍNGUE, DE INSTRUTOR SURDO E DE INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORTUGUÊS."

Campinas, 19 de outubro de 2010

VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3201, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

CONCEDE 'MEDALHA ARAUTOS DA PAZ' A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida 'Medalha Arautos da Paz' a Associação Beneficente Campineira, por ter se destacado de forma exemplar no trabalho em defesa da vida e da paz.

Art. 2º - À Associação homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 17 da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de outubro de 2010

AURELIO CLAUDIO

PRESIDENTE

autoria: Vereador Professor Alberto

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3202, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

CONCEDE 'MEDALHA ARAUTOS DA PAZ' A JOSÉ CARLOS ROCHA VIEIRA JÚNIOR.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida 'Medalha Arautos da Paz' a José Carlos Rocha Vieira Júnior, por ter se destacado de forma exemplar no trabalho em defesa da vida e da paz.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 17 da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 19 de outubro de 2010

AURELIO CLAUDIO

PRESIDENTE

autoria: Vereador Paulo Oya

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

CONCEDE 'MEDALHA ARAUTOS DA PAZ' A DIEGO AUGUSTO BORGES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida 'Medalha Arautos da Paz' a Diego Augusto Borges, por ter se destacado de forma exemplar no trabalho em defesa da vida e da paz.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 17 da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de outubro de 2010

AURÉLIO CLAUDIO

PRESIDENTE

autoria: Vereador Paulo Oya

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

UNILASER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 54.872.353/0001-00, Incr. Estadual 244.253.420.117, sito a Rua Maestro Francisco M Silva, 748 Jd. Sta. Genebra, Campinas/SP, **DECLARA** o extravio do talão de notas fiscais mod. 01, conforme AIDF 5510 de 07/1999 numeração de nº. 201 à 450 e do talão de notas fiscais de serviços conforme AIDF 307 de 05/1996 numeração de 101 à 200 não utilizadas, não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

EDITAL DE EXTRAVIO

IJAE COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, sito na R. Salesópolis, 1.100 JD. Flamboyant - Campinas/SP - CNPJ 65.495.624/0001-72, IE 244.411.675.113 **DECLARA** o extravio do Talão de Notas Fiscais nº 18 - Mod 2 - Série D1, de 12.851 a 12.900 utilizadas (AIDF 273594575508). A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo.

EDITAL DE EXTRAVIO

MARITE MODA INTIMA LTDA ME, C.N.P.J. nº 54.579.503/0001-92, I.E. 244.250.022.113 sito à Av. Albino J Barbosa de Oliveira, 1600 - Lj 01 - Barão Geraldo - Campinas - SP, declara o extravio das notas fiscais D-1 de nr 001 a 14000 e de nr 16501 a 16800 totalmente utilizadas, não se Responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas, 05 de outubro de 2010

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De ordem do Irmão Provedor, nos termos do que dispõe o Compromisso da Irmandade de Misericórdia de Campinas, ficam **CONVOCADOS** os senhores Irmãos para se reunirem no Salão Nobre, em **Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de outubro de 2010 (sexta-feira) às 13:30 horas**, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata anterior; 2) Palavra do Provedor; 3) Apresentação do balanço 2009; 4) Apresentação do parecer da Auditoria Independente; 5) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal.** A Assembléia se instalará com a presença mínima de 30 (trinta) Irmãos. Não se instalando em primeira convocação por falta de quórum, reunir-se-á, em segunda convocação com qualquer número, 30 (trinta) minutos mais tarde.

Campinas, 19 de outubro de 2010.

CLÉO CITRÂNGULO FILIPPI JÚNIOR

Irmão Primeiro Secretário

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De ordem do Irmão Provedor, nos termos do que dispõe o Compromisso da Irmandade de Misericórdia de Campinas, ficam **CONVOCADOS** os senhores Irmãos para se reunirem no Salão Nobre, em **Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de outubro de 2010 (sexta-feira) às 16:00 horas**, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA: 1) Autorizar a alienação do imóvel da Rua Erasmo Braga, 1011, cujo produto será destinado à aquisição de equipamentos médicos hospitalares e pagamento de taxa de credenciamento para faculdade de medicina.** A Assembléia se instalará com a presença mínima de 30 (trinta) Irmãos.

Campinas, 19 de outubro de 2010.

CLÉO CITRÂNGULO FILIPPI JÚNIOR

Irmão Primeiro Secretário

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **MADEIREIRA TACUNÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 04.925.162/0001-91, I. E. 244.900.602.118, estabelecida a Avenida John Boyd Dunlop, nº 8.114 - Cidade Satélite Íris, Campinas - SP, **informa** que **extraviou** as NF's Mod. D1 de 001 à 500 e NF's Mod 1 de 001 à 250; também **extraviou** os livros Fiscais Mod. 1A, 2A, Mod 9 e Mod. 6, sendo que não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos



Selo da Diversidade

O Selo da Diversidade de Raça, Etnia, Gênero, Idade e Deficiência no Mercado de Trabalho de Campinas completou um ano de implantação com a adesão de 13 empresas que assumem o compromisso de difundir o direito a oportunidades iguais para todos.

Assim, a Prefeitura de Campinas reconhece e estimula publicamente as iniciativas de valorização da mulher, da pessoa com deficiência, do idoso e dos afrodescendentes nas políticas de recursos humanos das empresas públicas e privadas do município.

Empresas:

- Centrais de Abastecimento de Campinas S/A (Ceasa Campinas)
- Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa)
- Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC)
- Informática de Municípios Associados (IMA)
- Serviços Técnicos Gerais (SETEC)
- CPFL Energia
- Grupo Arcel
- Borg Warner Brasil
- Óticas Diniz
- Drogra Exxa
- Atento do Brasil
- Unianhanguera Educacional
- Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM

Secretaria de Cidadania,
Assistência e Inclusão Social